

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação do Instituto Politécnico de Saúde do Norte- CESPU – Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado em Enfermagem de Reabilitação (MER) é parte integrante da estratégia de formação avançada da Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU. Neste ciclo de estudo, o estudante pode optar entre três percursos: um do percurso tem como referência o plano formativo da Ordem dos Enfermeiros para a formação (Ordem dos Enfermeiros, 2018), pelo que possibilita a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista aos detentores do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, com um mínimo de 2 anos de experiência profissional, para além do grau de mestre; os outros percursos têm, comparativamente, um âmbito mais académico para a obtenção do grau de mestre.

Ao longo da formação será dada ênfase ao desenvolvimento da prática profissional ética e legal na área da especialização, à tomada de decisões baseada em evidências, à gestão de recursos e cuidados com qualidade e à aplicação prática do conhecimento científico, preparando os estudantes para cuidar de pessoa com necessidades especiais, ao longo do ciclo vital em diversos contextos clínicos.

Este ciclo de estudos é cofinanciado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), compreende 3 semestres e totaliza 90 ECTS.

Para a atribuição do título de mestre, os estudantes ficam obrigados à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio de natureza profissional ou uma dissertação ou um trabalho de projeto na área das ciências de enfermagem.

2.2. O PLANO DE ESTUDOS

No 1.º ano letivo, o plano de estudos inclui um núcleo comum para as diversas áreas de especialização em enfermagem, composto por 4 unidades curriculares (UC's) que totalizam 12 ECTS. Além disso, há 9 UC's específicas para enfermagem de reabilitação, distribuídas entre o 1.º e 2.º semestre, correspondendo a 33 ECTS.

Ainda no 1.º ano, o estudante tem opções de percurso:

- ✓ Percurso A - Estágio de Natureza Profissional com Relatório: O estudante deve frequentar a UC correspondente quer do Módulo I (2º semestre - 1º ano) quer do Módulo II (1º semestre - 2º ano), que totalizam 45 ECTS.
- ✓ Percurso B - Dissertação: O estudante que fizer esta opção deve frequentar as duas UC's referentes à dissertação, nos Módulos I (2º semestre - 1º ano) quer do Módulo II (1º semestre - 2º ano) que também totalizam 45 ECTS.
- ✓ Percurso C - Trabalho de Projeto: Segue a mesma lógica das opções anteriores. O estudante que optar por este percurso deve frequentar as duas UC's específicas, quer no Módulo I (2º semestre - 1º ano) quer no Módulo II (1º semestre - 2º ano), que correspondem a 45 ECTS.

Unidades curriculares do tronco comum

- ✓ Enfermagem
- ✓ Investigação em Enfermagem
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão

Unidades curriculares específicas

- ✓ Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação
- ✓ Respostas ambientais, sociais e familiares à pessoa portadora de deficiência
- ✓ Cinesiologia
- ✓ Enfermagem de Reabilitação à pessoa com compromisso neurológico
- ✓ Enfermagem de Reabilitação à pessoa com compromisso cardiorrespiratório
- ✓ Enfermagem de Reabilitação à pessoa com compromisso orto-traumatológico e reumatológico
- ✓ Enfermagem de Reabilitação Pediátrica
- ✓ Enfermagem de Reabilitação Gerontogeriatrica
- ✓ Enfermagem de Reabilitação na Prática Desportiva

Percurso A - Estágio de natureza profissional com relatório

- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório - Módulo I
- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório - Módulo II

Percurso B - Dissertação

- ✓ Dissertação - Módulo I
- ✓ Dissertação - Módulo II

Percurso C - Trabalho de projeto

- ✓ Trabalho de projeto - Módulo I
- ✓ Trabalho de projeto - Módulo II

3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- a. Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

4. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- c) Tempo de serviço como enfermeiro.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 41 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

5. COMISSÃO COORDENADORA

Professora Doutora Fátima Ribeiro
Mestre Cármen Queirós
Mestre Carlos Daniel Ferreira

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento proposto é uma semana de aulas por mês, com aulas diárias das 9:00 às 19:00 horas.

7. EMOLUMENTOS E PROPINAS

Propina: 230€/mês por 18 meses
Emolumentos: iguais aos demais estudantes

8. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Disponíveis em www.cespu.pt/ensino/ingresso/oferta-educativa
Edital geral de candidatura aos cursos de mestrado do IPSN
Regulamento geral de mestrados do IPSN

E-mail: ingresso@cespu.pt
Campus Académico de Gandra
R. Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD
Tel.: 224 157 171 / Fax: 224 157 173

Campus Académico de Penafiel
Rua Direita, nº 5 - 4560-462 Penafiel
Tel.: 255 184 091

CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NO INGRESSO, NA SELEÇÃO E NA SÉRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

- Licenciatura em Enfermagem;
- Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

B. CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

Para a seleção e sérição dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

1.1. Formação académica e profissional (pontuação máxima de 10 pontos)

1.1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

| | | |
|--------------|----------|---|
| ≤ 12 valores | 1 ponto | Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto. |
| 13 valores | 2 pontos | |
| 14 valores | 3 pontos | |
| ≥ 15 valores | 4 pontos | |

1.1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

| | |
|--|-------------------------|
| Cursos de formação pós-graduada ministrados em Instituições de Ensino Superior | 3 Pontos por cada curso |
|--|-------------------------|

1.2. Atividades de educação permanente na área do mestrado, realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 5 pontos):

| | | |
|--|--|--|
| Ações de formação ou cursos de educação permanente | 0,2 pontos por cada 6 horas de formação. | Nota: O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas. |
|--|--|--|

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

| | |
|--|--------------------------------|
| Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro | 0,5 pontos por cada publicação |
|--|--------------------------------|

2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

| | |
|--|---------------------|
| Apresentação de póster e/ou comunicações orais | 0,5 pontos por cada |
|--|---------------------|

NOTA:

Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

1.3. Tempo de serviço como enfermeiro (pontuação máxima 10 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura. Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

- São atribuídos 0,5 pontos por ano.
- Será atribuído 1 ponto extra aos candidatos que exerçam funções na área do mestrado.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

- Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte- CESPU;
- Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
- Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).